CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 24

de 20 de abril de 2011

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI N° 1.508/2011 DE 21 DE MARÇO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CARLOS AMÉRICO GRUBERT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETAR:

Art. 1°..

Ficam declarados estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, conforme autorizado pela Lei n° 1.508/2011, de 21/03/2011.

N°	NOME	CARGO	NOMEN/CARGO	VÍNCULO	ADMISSÃO
1	CARMEN CECÍLIA TORRES	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-F 4	01/08/1984
2	DARCIRLEY MARIA DIAS BENITES	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	17/02/1986
3	DARLAN BENITES MOUGENOT	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-C	PROF-C 5	01/01/1985
4	MARIA ALCINDA PANA	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	17/02/1986
5	MARIA INOCÊNCIA AREVALO FERNANDES	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	01/02/1985
6	MARILENE MUGART DA CUNHA DE LIMA	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	06/02/1985
7	NEILA MARA COSTA FLORES	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-E 5	01/02/1986
8	ROSTDELMA FERREIRA VARGAS	Profss. Ens. Fund	PROF. C/POS GEAD-D	PROF-F 5	01/05/1984
9	SIRLEY ROSEMBERG LESMO	Profss. Ens. Fund	PROF. PLENA-D	PROF-E 4	01/04/1987

Art. 2°..

Este Decreto entra vigor em-na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EM, 20 de Abril de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 24/2011 - 20 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em